



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Referenda ato praticado pela Presidência que autorizou o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva,

RESOLVE:

Referendar o ato praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO SEJUD.GP N.º 647/2009 - Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para participar da reunião do Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, Considerando o teor do Ofício GMCB n.º 136/2009, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, nos períodos de 23 de outubro a 1º de novembro e 28 de novembro a 6 de dezembro de 2009, para participar da reunião no Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, respectivamente em Washington (EUA) e Buenos Aires (Argentina), sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição de processos."

Brasília, 16 de novembro de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho